



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica/MT, 30 de abril de 2026.

MEMORANDO Nº 174/2026/SMPOG

**Da:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Gabinete do Secretário  
Jonhnattan Mendes Martins

**Para:** Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras  
Sergiane Pereira do Nascimento

**Assunto:** Redirecionamento do Protocolo nº 000004491.

Senhora Diretora,

Encaminho, para as providências cabíveis no âmbito desse Departamento de Compras, o processo oriundo da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, por intermédio do Sistema de Água e Esgoto de Vila Rica - SAEVIR, registrado sob o Protocolo nº 000004491.

Esclareço que compete a esta Secretaria **apenas a análise da adequação orçamentária da demanda**, sendo a elaboração e instrução processual de responsabilidade da unidade demandante e das demais instâncias competentes, conforme previsto na legislação vigente.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**Jonhnattan Mendes Martins**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Port. 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
31.627/0001-91  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SETOR DE COMPRAS  
30.84.2026-08-27-02  
8330.913-06011436



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**INTRODUÇÃO**

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**Responsável:** Jomar de Magalhães

**Cargo:** Secretário

**Matrícula/Portaria:** 5018 / 005 de 2025

**E-mail:** obras@vilarica.mt.gov.br

**Telefone:** (66) 98458-8560

**1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA REQUISITANTE**

**Integrante da Requisitante:** Helder Rick de Freitas Lima

**Cargo:** Diretor do Departamento de Água e Esgoto

**Matrícula/Portaria:** 5168 / 432 de 2025

**E-mail:** saevir@vilarica.mt.gov.br

**Telefone:** (66) 9 8438-0805

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito do **Grupo de Estudo**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE VILA RICA

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SAEVR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIAZ

35/04/2025 08:25:17

602014891

  
Helder Rick de Freitas Lima  
Integrante da Requisitante

**1.2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

**Integrante Técnico:** Dário Fernandes de Jesus Neto



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**Cargo:** Químico

**Matrícula/Portaria:** 4889 / 243 de 2024

**E-mail:** [dariofernandesdejesusneto@gmail.com](mailto:dariofernandesdejesusneto@gmail.com)

**Telefone:** (66) 3554-1461

Declaro, para os devidos fins, **ter conhecimento das atribuições inerentes à função de Integrante Técnico e aceitar minha indicação para exercer esse papel no Grupo de Estudo**, comprometendo-me a desempenhar as atividades com responsabilidade e observância às normas vigentes.

Dário Fernandes de Jesus Neto  
Químico

CRQ - MT 16100626

**Dário Fernandes de Jesus Neto**  
Integrante Técnico

**1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO**

**Fiscal:** Valdineis Vieira Brito

**Cargo:** Leiturista

**Matrícula/Portaria:** 1073 / 188 de 2006

**E-mail:** [saevirvilarica@gmail.com](mailto:saevirvilarica@gmail.com)

**Telefone:** (66) 3554-1461

**Suplente:** Waldemar Valdes Pessoa

**Cargo:** Leiturista

**Matrícula/Portaria:** 692 / 104 de 2006

**E-mail:** [saevirvilarica@gmail.com](mailto:saevirvilarica@gmail.com)

**Telefone:** (66) 3554-1461

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

**Valdineis Vieira Brito**  
Fiscal de Contrato

**Waldemar Valdes Pessoa**  
Suplente do Fiscal de Contrato

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**



Formalizar a necessidade de **aquisição de Sulfato de Alumínio Granulado**, destinado ao tratamento de água para consumo humano realizado pelo Departamento de Água e Esgoto – SAEVIR, garantindo a continuidade operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA) e a manutenção da qualidade da água distribuída à população do Município de Vila Rica/MT. Trata-se de aquisição de **material de consumo (insumo químico)** destinado à operação da Estação de Tratamento de Água – ETA.

### 2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 484/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

### 2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

### 3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

O Sulfato de Alumínio Granulado é insumo essencial ao processo de coagulação e floculação no tratamento de água, sendo indispensável para remoção de turbidez, cor, matéria orgânica e demais impurezas, garantindo o atendimento aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação sanitária vigente. Atualmente existe Ata de Registro de Preços nº 055/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2025, vigente para fornecimento do referido produto químico. Entretanto, a abertura de novo processo licitatório justifica-se em razão das seguintes circunstâncias administrativas e operacionais: necessidade de assegurar continuidade e segurança do abastecimento público de água, serviço essencial e ininterrupto; verificação de situações operacionais relacionadas ao fornecimento que demandam avaliação de novas condições de mercado; busca pela obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, em observância ao princípio da economicidade; possibilidade legal prevista no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual o registro de preços não obriga a Administração à contratação, podendo ser realizada nova licitação quando devidamente motivada; necessidade de garantir competitividade e ampliação do universo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda municipal. Ressalta-se que a realização de novo certame não configura descumprimento da Ata vigente, mas exercício do poder discricionário da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado no interesse público e na vantajosidade administrativa. A Administração Pública poderá promover



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

nova contratação sempre que demonstrada a vantajosidade e o interesse público, nos termos dos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

1.	Garantir a continuidade do tratamento de água sem interrupções;
2.	Manter os padrões de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde;
3.	Assegurar regularidade no abastecimento público;
4.	Obter contratação mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico;
5.	Promover eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

**5 - FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto Atividade:** 2.066 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A SAEVIR

**Fonte de Recurso:** 1.501.0000000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

**6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO**

VILA RICA  
13-5-1986



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Os integrantes, conforme ciência registrada em campo próprio, declaram estar cientes de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação, comprometendo-se a atuar em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Autorizo o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para análise da compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Indico o integrante, conforme anexo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e pelos demais elementos necessários ao regular prosseguimento do planejamento da contratação.

Vila Rica/MT, 29 de abril de 2026.

*Jomar de Magalhães*

**Jomar de Magalhães**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas  
Matrícula nº 518 / Portaria nº 005/2025  
obras@vilarica.mt.gov.br

VILA RICA  
13-5-1986



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE**

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 484/2026.

**Objetivo:** Identificar e implementar a melhor solução para a  **aquisição de Sulfato de Alumínio Granulado**, destinado ao tratamento de água para consumo humano na Estação de Tratamento de Água (ETA) operada pelo Departamento de Água e Esgoto – SAEVIR, garantindo a continuidade, eficiência e segurança do processo de tratamento, bem como o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

Eu, **Helder Rick de Freitas Lima**, integrante da requisitante, ocupante do cargo de **diretor**, matrícula nº **5168**, Portaria nº **432/2025**, lotado(a) na Secretaria de Viação e Obras Públicas, **Departamento de Água e Esgoto**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente.

Vila Rica/MT, 29 de abril de 2026.

  
**Helder Rick de Freitas Lima**

Diretor do Departamento de Água e Esgoto  
Matrícula nº 5168 / Portaria nº 432/2025  
obras@vilarica.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT  
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003  
E-mail: [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br) Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

**Solicitação de Compra Nº 484/2026**

<b>Solicitante:</b>	Gecivaldo Couto Araújo	<b>Data da Solicitação:</b>	29/04/2026
<b>Organograma:</b>	0700300001 - SAEVIR (PADRÃO)		
<b>Local de Entrega:</b>	SAEVIR		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA.		
<b>Justificativa:</b>	PELA DESPESA EMPENHADA NA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REALIZADO PELA SAEVIR. O PRODUTO É INSUMO ESSENCIAL AO PROCESSO DE TRATAMENTO, ASSEGURANDO A QUALIDADE E A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO PÚBLICO.		
<b>Observações:</b>	Projeto Atividade: 2.066 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A SAEVIR Fonte de Recurso: 1.501.0000000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	81502949568320-1	2.400,00	SACO	SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA; ISENTO DE FERRO. SÓLIDO, DE BRANCO A MARROM CLARO, INODORO SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES, DE FILME PLÁSTICO, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 25 KG E QUE APRESENTE NA EMBALAGEM O LOTE DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 15784:2017 – PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – EFEITOS A SAÚDE – REQUISITOS. A MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E O PRODUTO RESULTANTE DEVERÃO SER ADEQUADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, PORTANTO, SEM POSSIBILIDADE DE SER PRODUTO RECICLADO, RESIDUAL DE OUTROS PROCESSOS INDUSTRIAIS OU QUE VENHAM CONFERIR CARACTERÍSTICAS INADEQUADAS À ÁGUA POTÁVEL, EM VALORES QUE EXCEDAM AOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANEXO À PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DE Nº 5/2017 (ANTIGA PORTARIA 2914/2011) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,0000	0,00

**Preço Total:** 0,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 29 de Abril de 2026.

*Jomar de Magalhães*  
**JOMAR DE MAGALHAES**  
Secretário de Viação e Obras Públicas